

Lei nº 848/69

São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal, Promoveu e em Sanção
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de utilidade
de Pública a "Tênis Club Norte do Espírito Santo",
com sede neste Município.

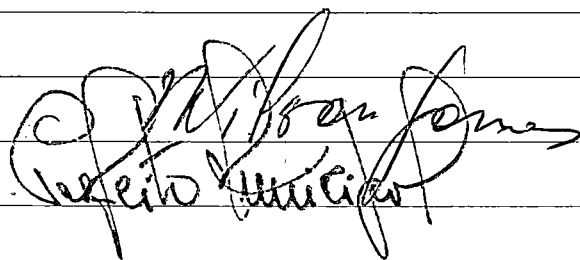
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões, 1.º de Novembro de 1969

Sanção a presente Lei nº 848/69, como não feita

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São
Mateus, aos 20 dias do mês de Novembro de 1969


Wilson Gomes
Prefeito Municipal